PORTARIA Nº 172/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde.

CONSIDERANDO o art.1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública.

CONSIDERANDO o Edital nº 013/DG/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes dos Cursos para motoristas ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Edital nº 017/DG/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o Curso Introdutório em Saúde da Família e Coordenadores Locais da Especialização *lato sensu* em Saúde da Família ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão para atender o **Edital nº 013/DG/ESPMT/SES/2009** que será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Reni Aparecida Barsaglini	GPPE/COEPE/ESPMT
Aparecido Samuel de Castro Cavalcanti	GD/SGP/ESPMT
Jorge Marques	GPPE/COEPE/ESPMT

Art. 2º Constituir a Comissão para atender o **Edital nº 017/DG/ESPMT/SES/2009** que será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

Nome do Técnico	Setor de Origem
Ana Carolina Machado Landgraf	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT
Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	COEPE/ESP/SES/MT
Assis Neri Carneiro Gomes	GP/ESP/SES/MT

Art. 3º As Comissões acima da ESP/SES/MT deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde